



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 159/2019 20/12/2019 09:16	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 07/Janeiro/2020	Comissões: CCJL, CDEFCO, CDUTH 07/01/2020	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 24/03/2020
---	---	---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Considerando que as prioridades da atual administração são promover a saúde da população e prestar a assistência social, evitando doenças e contribuindo para o aumento do cuidado e da qualidade de vida;

Considerando que foi recebido por doação da União o terreno descrito na cláusula primeira do projeto de lei anexado onde consta obrigação do Município em manter no imóvel atendimento à saúde e assistência social;

Considerando que para a utilização do imóvel é necessária uma grande reforma de alto custo.

Considerando que a entidade Associação Mão Amiga possui interesse em realizar a reforma do imóvel e implantar atividade de assistência social corroborando com a obrigação do município assumida no contrato de doação pela União;

Considerando que a Associação Mão Amiga é entidade licenciada para atividades de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

Portanto, como o objetivo de dar a destinação adequada ao imóvel, bem como proporcionar aos munícipes um novo serviço de assistência social, encaminhamos o Projeto de Lei apensado para vossa deliberação e outorga legislativa.

Considerando que a entidade Mão Amiga necessita executar a obra o mais breve possível, o Poder Executivo requer a tramitação do presente Projeto de Lei de forma prioritária, solicitando desde já o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Caxias do Sul, 20 de dezembro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

DANIEL GUERRA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI n° 159/2019

LEI n°, DE, DE DE

Autoriza cessão de uso de bem público municipal à Associação Mão Amiga, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, à Associação Mão Amiga legalmente constituída, inscrita no CNPJ 11.453.014/0001-87, estabelecida na Rua General Sampaio, 161, sala 03, para fins de implantação, manutenção e exploração do espaço público destinado à realização de serviços de saúde e/ou assistência social. O bem trata-se de um terreno com área de 2.304,00m² e acessórios 3.269,00m², localizado na Rua Pinheiro Machado, 3.329, Bairro Cinquentenário, nesta cidade, objeto da Matrícula n.º 57.084, Livro 2 do Serviço Registral de Imóveis 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul.

Art. 2.º A cessão de uso será gratuita e com prazo de vinte anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da cessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A cessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta cessão de uso serão estabelecidas em contrato.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL